

## **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 220, DE 5 DE ABRIL DE 2000**

**Aprova o Regulamento sobre o Direito de  
Exploração de Satélite para Transporte de  
Sinais de Telecomunicações**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 151, de 2 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 1999;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 110, realizada em 29 de março de 2000, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite para Transporte de Sinais de Telecomunicações, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO NAVARRO GUERREIRO**

Presidente do Conselho